

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

**LEI Nº 203/97
de 28 de fevereiro de 1997**

**Regulamenta a Concessão de
Diárias**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para as despesas de viagem para fora do Município e para fora do Estado, na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os valores ora fixados poderão ser corrigidos por Decreto do Executivo Municipal, quando sofrerem os efeitos da inflação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poço Verde, 28 de fevereiro de 1997.


JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

LEI 203/97

ANEXO ÚNICO

DIÁRIAS

CARGO	NO ESTADO		FORA DO ESTADO
	DIÁRIA	1/2 DIÁRIA	DIÁRIA
PREFEITO	150	75	250
VICE - PREFEITO	120	60	200
SECRETÁRIOS	120	60	200
COMISSIONADOS	100	50	150
SEVIDORES DE NIVEL SUPERIOR	100	50	150
SERVIDORES DE NIVEL MEDIO	80	40	120
SERVIDORES DE NIVEL BASICO	60	30	100


JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal